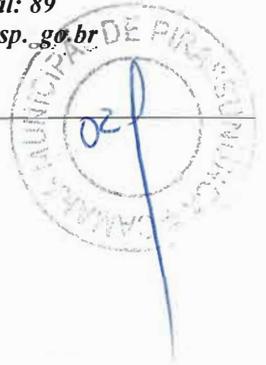




CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019

"Concede título honorífico à
Senhora Rita de Cássia Maria
Concheta Nasso Ricci."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido à Senhora **RITA DE CÁSSIA MARIA
CONCHETA NASSO RICCI**, o título de "**CIDADÃ PIRASSUNUNGUENSE**".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de maio de 2019.

José Antonio Camargo de Castro
Vereador

0135-0432 - 019-3561-2811 - 15-05-2019 - 17:21:17 - 01355016

Assessor Jurídico para parecer do advogado, no prazo de
5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 14 / 05 / 2019.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

ao Plenário para leitura no expediente e
encaminhamento às Comissões Permanentes
para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 20 / 05 / 2019.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 20 de 05 de 2019

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 20 de 05 de 2019

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de de

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 27 de 05 de 2019

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 03 de 06 de 2019

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Rita de Cássia Maria Concheta Nasso Ricci, filha do italiano nato Rocco Nasso e Benedita de Oliveira Nasso, nasceu em São Paulo em 1965. Morava no Bairro do Ipiranga e lá residiu até 1967, quando veio morar em Pirassununga.

Em 1971, morou na Itália, pois seu pai Rocco fazia alguns meses que estava em Roma e Turim, visitando a família que há muito tempo não via. Sem condições financeiras, Benedita Nasso, através de uma carta escrita e enviada por uma amiga à TV TUPI, ganhou a passagem para a Itália no programa do Flávio Cavalcante, e assim levou seus cinco filhos para rever seu marido e morar lá na Itália.

Na Itália, Rita começou a se apaixonar pelos deliciosos pratos que conheceu.

Em 1973, voltaram para Pirassununga e a família, muito entusiasmada, começou a fazer salgados para distribuir em cantinas escolares e também para vendas no comércio pirassununguense.

Em 1974, Rocco Nasso adquiriu a antiga casa de frango do Senhor Antero. Rita já era ajudante de seu pai nas atividades do comércio e, com um paladar aguçado, desenvolveu, junto de seu pai, temperos incríveis que já começavam a encantar, surpreender e a conquistar os clientes. Um dos pratos da época que é vendido até hoje é a tradicional caponata de berinjela.

Em 1975, Rita de Cássia conheceu o único e verdadeiro amor de sua vida, José Renato Ricci, com quem se casou em 1984. Em 1987, nasceu o filho do casal Brunno Nasso Ricci.

Em 1990, Rita conheceu a senhora Maria Aparecida Juliane de Godoy e passou a trabalhar na avícola daquela família. Foi uma grande oportunidade de desenvolver ainda mais suas habilidades, aprimorando sua paixão pela arte de produzir ideias saborosas. Assim, surgiu a visão empreendedora e Dona Rita tornou-se, mais tarde, empresária e fundadora de sua própria avícola, a Avícola Santa Rita de Pirassununga.

Seu carisma, alto-astrol, atendimento com amor e respeito ao cliente fez rapidamente a Avícola Santa Rita ficar conhecida em toda a cidade de Pirassununga e região, ganhando, com isso, a confiança e admiração da grande clientela.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Sempre inovando e pensando na praticidade, ao longo destes anos foi desenvolvendo produtos alimentícios de fácil e rápido preparo, tornando assim o dia a dia dos nossos clientes mais prático, sem ter que passar horas e horas na cozinha preparando uma "mistura" ou algo que requer mais tempo. Atualmente são mais de 50 itens criados e preparados pela produção da avícola.

Após 29 anos de criação da Avícola Santa Rita, em conversa com aquele que considera o maior tesouro, o cliente, foi feita uma brincadeira perguntando a eles assim:

Aonde vocês encontram as "misturas" práticas do dia?

Aonde vocês encontram as "misturas" práticas do dia a dia?

Aonde você encontra aquele prato congelado saboroso?

Aonde você encontra aqueles cortes de frango especializado?

As respostas foram surpreendentes:

"Encontramos LÁ NA RITA..."

Observou-se, então, que a figura de Rita, tornou-se a cara do produto e de seu estabelecimento. Desta forma, resolveram assim, em 2019, mudar o nome de Avícola Santa Rita para LÁ NA RITA Alimentos.

Depois deste tantos anos de experiência, sucesso, excelente atendimento, higiene e carinho com os amigos e clientes, nossa cidade reconhece a participação de **Rita de Cássia Maria Concheta Nasso Ricci**, em nossa comunidade.

Assim, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação da matéria que visa conceder à Senhora **Rita de Cássia Maria Concheta Nasso Ricci**, o título de "Cidadã Pirassununguense".

Pirassununga, 09 de maio de 2019.



José Antonio Camargo de Castro
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
EDIFÍCIO DO FORUM

LAURINDO CELLIM
Serventuário

ROSA LUCIA BERNADETE CELLIM DA SILVA
Oficial Maior

CASAMENTO N. 2896

CERTIFICO que de fls. 042 do livro B 62 de registro de casamento foi lavrado hoje o assento do matrimônio de JOSÉ RENATO RICCI - com dona RITA DE CASSIA MARIA CONCHETA NASSO - contraído perante o M. Juiz de casamentos, cidadão Moacyr José Ravanini e as testemunhas constantes no termo de casamento.

Ele, nascido nesta cidade - .
aos 19 de maio de 1964, profissão auxiliar de mecânico - .
domiciliado e residente nesta cidade - .
filho de Antonio Ricci - .
nascido em Descalvado, Sp - .
domiciliado e residente nesta cidade - .
e de dona Teresinha de Jesus Martins - .
nascida nesta cidade - . domiciliada e residente nesta cidade - .
Ela nascida em São Paulo (26º Subdistrito) Capital aos 30 de outubro de 1965, profissão do lar - .
domiciliada e residente nesta cidade - .
filha de Rocco Nasso - .
nascido em Polistena - Italia - .
domiciliado e residente nesta cidade - .
e de dona Benedita Aparecida de Oliveira Nasso - . nascida nesta cidade - . domiciliada e residente nesta cidade - .

A contraente adotou o nome de RITA DE CASSIA MARIA CONCHETA NAS RICCI - .
Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 ns. 1, 2, 3 e 4 - .

do Código Civil Brasileiro.
Observações: Regime adotado - Comunhão Parcial de bens - .

Cartório do Registro Civil e A. 08
Pirassununga, 11 de outubro de 1984

Rosa Lucia Bernadete Cellim da Silva
Escrivã Interna

Zilda Aparecida Cellim Rochetti
Oficial Maior

Ellete Marise Venerzo Cellim
Escrevente Autorizada

Pirassununga - Est. São Paulo

Zilda Ap. Cellim Rochetti

NO 5.º TABELIÃO
FIRMA: NORBERTO A. FRANÇA
PRAÇA DA SÉ, 291 - SÃO PAULO

FIRMA:
TABELIÃO PENAFIEL
Av. Rio Branco, 129 - Sobrelaje - Rio

Texto Lá na Rita Alimentos



CONHEÇA NOSSA HISTÓRIA :

Rita de Cássia Maria Concheta Nasso Ricci(personagem principal da nossa história) , filha do italiano nato Rocco Nasso e Benedita de Oliveira Nasso, nasceu em São Paulo em 1965 , morava no Ipiranga e ficou lá até 1967 , vindo morar em Pirassununga–SP. Em 1971, morou na Itália, pois seu pai Rocco fazia alguns meses que estava em Roma e Turim visitando a família que há muito tempo não via. Sem condições financeiras, Benedita Nasso (mãe da Rita), através de uma carta escrita e enviada por uma amiga à TV TUPI, ganhou a passagem para a Itália no programa do Flávio Cavalcante , assim levou seus cinco filhos para rever seu marido e morar lá. Na Itália, Rita começou a se apaixonar pelos deliciosos pratos que conheceu. Em 1973, voltaram da Itália e a família muito entusiasmada, começou a fazer salgados para distribuir em cantinas escolares e também para vendas no comércio pirassununguense. Em 1974, Rocco Nasso adquiriu a antiga casa de frango do Senhor Antero. Rita já era ajudante de seu pai nas atividades do comércio e, com um paladar aguçado, junto de seu pai, desenvolveu temperos incríveis que já começavam a encantar, surpreender e a conquistar os clientes. Um dos pratos da época que é vendido até hoje é a tradicional caponata de berinjela. Em 1975, Rita de Cássia conheceu o único e verdadeiro amor de sua vida, José Renato Ricci, com

quem se casou em 1984. Em 1987, nasceu o filho do casal Brunno Nasso Ricci.



Em 1990 , Rita conheceu a senhora Maria Aparecida Juliane de Godoy e teve a grande oportunidade de cada vez mais desenvolver suas habilidades, aprimorando sua paixão pela arte de produzir idéias saborosas. Assim, surgiu a visão empreendedora e Dona Rita tornou -se empresária e fundadora da a Avícola Santa Rita de Pirassununga.

Seu carisma, seu alto astral, seu atendimento com amor e respeito ao cliente fez rapidamente a Avícola Santa Rita ficar conhecida em toda a cidade de Pirassununga e região, com isso, ganhou a confiança e admiração da grande clientela.

Sempre inovando e pensando na praticidade, ao longo destes anos fomos desenvolvendo produtos alimentícios de fácil e rápido preparo, tornando assim o dia a dia dos nossos clientes mais prático, sem ter que passar horas e horas na cozinha preparando uma "mistura" ou algo que requer mais tempo. Atualmente são mais de 50 itens criados e preparados por nossa produção.

Após 29 anos de criação da Avícola Santa Rita, em conversa com nosso maior tesouro, o cliente , fizemos uma brincadeira perguntando a eles assim :

Aonde vocês encontram as "misturas" práticas do dia a dia?

Aonde você encontra aquele prato congelado saboroso?

Aonde você encontra aqueles cortes de frango especializado?

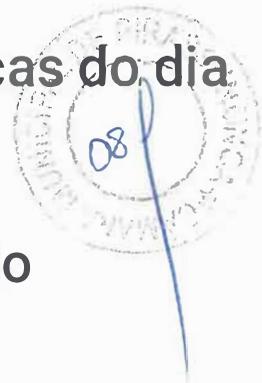
As respostas foram surpreendentes :

" Encontramos LÁ NA RITA..."

A figura da Sra. Rita, tornou-se a cara do produto e então resolvemos assim, em 2019 mudar nosso nome de Avícola Santa Rita para LÁ NA RITA Alimentos.

Depois deste tantos anos de experiência, sucesso, excelente atendimento, higiene, limpeza e carinho com os amigos e clientes, só temos razões para agradecer a Deus e comemorar esta grande vitória!

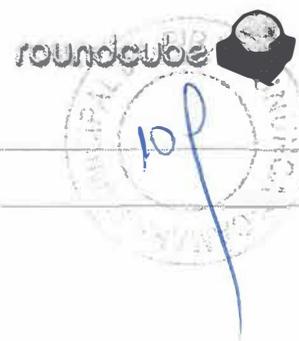
Esperamos que por muitos e muitos anos possamos atender com a mesma alegria e dedicação todos os nossos fregueses que também se tornaram nossos amigos. Uma família unida, feliz, realizada e trabalhando com amor e paixão, todos os dias! Obrigado a todos que compartilharam e compartilham conosco todos esses anos a felicidade de poder servir a todos com alegria e dedicação. Obrigado a meus pais Rocco



e Benedita, que nos deram o maior exemplo de amor, carinho, profissionalismo e responsabilidade, meu Marido José, por tanto companheirismo, meu Filho Brunno Nasso, minha nora Valdirene Nasso minha Neta Ana Rita por sempre estarem aquecendo minhas idéias e aos meus queridos colaboradores, que tanto amo, estão sempre ao meu lado nessa batalha. Nossa família está aqui para servir a muitas famílias de Pirassununga, região e futuramente o Brasil. Será uma grande alegria poder continuar por mais 10, 20, 30 anos... trabalhando com o que mais amamos. Que Deus nos permita e nos abençoe em nossa jornada. "Nada termina enquanto não se desiste de sonhar". Muito obrigado a todos e vamos juntos! Equipe e família – LÁ NA RITA Alimentos.

Última modificação: 13:08

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Municipal de Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Camilaguiguer <camilaguiguer@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2019-05-14 16:26



- PDL_04_2019.pdf (~574 KB)

Prezada Senhora

Camila Maria Brito de Souza Guiguer

Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2019, de autoria do Vereador José Antonio Camargo de Castro, que concede à Senhora RITA DE CÁSSIA MARIA CONCHETA NASSO RICCI o título de CIDADÃ PIRASSUNUNGUENSE.

Atenciosamente,

--

Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

PARECER N.º: 27/2019

REFERÊNCIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019.

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO DE CASTRO

EMENTA: CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de nº 04/2019, de autoria do Vereador José Antônio Camargo de Castro, que tem por objetivo conceder título de cidadã pirassununguense à Senhora RITA DE CÁSSIA MARIA CONCHETA NASSO RICCI.

É o sucinto Relatório. Passo à fundamentação jurídica.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete ao Município dispor sobre matéria de impacto local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição da República, *in verbis*:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I. legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

Outrossim, a concessão de título honorífico a pessoa que, reconhecidamente, tenha prestado serviço no Município, conforme o artigo 26, inciso XII, da Lei Orgânica de Pirassununga, é da competência privativa da Câmara dos Vereadores, no exercício de sua função política. Dispõe a citada norma:

Art. 26. Compete privativamente à Câmara de Vereadores:

(...)

XII – conceder títulos honoríficos a pessoa que, reconhecidamente, tenha prestado serviço no município;

Portanto, a competência para legislar sobre o tema é do Município de Pirassununga, ao passo que a iniciativa legislativa é privativa da Câmara dos Vereadores.

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 20/05/2019.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



Importa asseverar que, de acordo com a Resolução nº 148 da Câmara Municipal, que estabelece normas para a concessão de títulos honoríficos, deve-se atender ao disposto no inciso I do artigo 3º, qual seja:

I – CIDADANIA PIRASSUNUNGUENSE, a quem, não sendo natural deste município, tenha prestado, de maneira inequívoca, relevante e excepcional serviço à coletividade.

A homenageada cumpre a esse requisito, porquanto é nascida em São Paulo, conforme certidão de casamento em anexo, além de reconhecidamente prestar relevante serviço à comunidade de Pirassununga.

Ressalte-se ainda que o Projeto deve conter em seu bojo *curriculum vitae* e assinatura de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, forte no artigo 3º, parágrafo único, da Resolução em comento. *In casu*, verificou-se a existência de currículo da Senhora RITA DE CÁSSIA MARIA CONCHETA NASSO RICCI, e também a assinatura de sete dos dez vereadores desta Edilidade.

III. CONCLUSÃO

É inerente à competência desta Casa Legislativa a concessão de títulos honoríficos a pessoas que tenham prestado relevante serviço no Município. Na esteira desse entendimento, verificada a obediência a todas as normas contidas na Resolução nº 148 e aos diplomas suso mencionados, nada tenho a me opor quanto ao aspecto constitucional, legal e de técnica legislativa.

Portanto, esta Consultoria Jurídica manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2019.

É o parecer, salvo melhor juízo do Plenário desta Casa de Leis.

Pirassununga, 20 de maio de 2019.


Camilla Maria Brito de Souza Guiguer
Analista Legislativo – Advogado
OAB/SP 332.409

Pirassununga - 2019, 20 de maio de 2019

Assunto **Documento "Parecer Advogado Projetos de Lei" - A IntraNet Câmara de Pirassununga gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**
De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2019-05-20 14:36
Prioridade Normal



Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2019-05-20 **Hora:** 14:36:00
Nome: Secretaria Geral **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.113

Informação do Documento

Titulo: Parecer Advogado Projetos de Lei

Senhores Vereadores,

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s) de Lei, acompanhado dos PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Descricao: - Projeto de Decreto Legislativo nº: 04 / 2019

Atenciosamente,

Jeferson Ricardo Couto

Presidente

Nome: Parecer_PDL_04_2019.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 598198

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga](#) gerado pela ocorrencia descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2019**, de autoria do Vereador José Antonio Camargo de Castro, que **concede à Senhora RITA DE CÁSSIA MARIA CONCHETA NASSO RICCI o título de CIDADÃ PIRASSUNUNGUENSE**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 27 MAI 2019


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Vitor Naressi Netto
Relator


Luciana Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Decreto Legislativo n° 04/2019**, de autoria do Vereador José Antonio Camargo de Castro, que **concede à Senhora RITA DE CÁSSIA MARIA CONCHETA NASSO RICCI o título de CIDADÃ PIRASSUNUNGUENSE**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,
27 MAI 2019


Nelson Pagoti
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


Edson Sidinei Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 311/2019

*"Concede título honorífico à
Senhora Rita de Cássia Maria
Concheta Nasso Ricci."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido à Senhora **rita de cássia maria concheta
NASSO RICCI**, o título de "**CIDADÃ PIRASSUNUNGUENSE**".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de junho de 2019.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga*

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Ofício nº 00805/2019-SG

Pirassununga, 06 de junho de 2019.

Senhor Secretário,

De ordem do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga Vereador Jeferson Ricardo do Couto, encaminho a Vossa Senhoria em anexo, os documentos abaixo especificados, solicitando o obséquio da publicação na edição imediata do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga para fins de publicidade e transparência da matéria, bem como, cumprimento do artigo 37 da Constituição Federal e eventual contagem de prazo no processo legislativo.

1. Portaria nº 757 (Comissão Especial de Inquérito)
2. Decreto Legislativo nº 311/2019 (Título Honorífico Rita de Cássia Maria C. Nasso Rissi)
3. Decreto Legislativo nº 312/2019 (Título Honorífico Padre Thiago de Barros Fiorante)
4. Resolução nº 221 – “Cria a Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular e acrescenta dispositivo ao artigo 32 da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005, que estabeleceu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga”.

Certa da atenção ao que o assunto requer, agradeço e apresento a Vossa Senhoria os cordiais votos de elevada estima e consideração

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral da Secretaria

Ilustríssimo Senhor

Dr. JORGE LUIS LOURENÇO

Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de

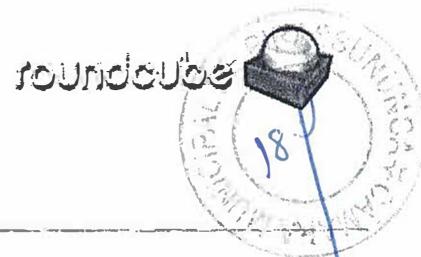
Pirassununga-SP

imprensa@pirassununga.sp.gov.br

governo@pirassununga.sp.gov.br

(documento enviado por meio eletrônico em atenção a CI nº 04/07 da Secretaria Municipal de Governo, de 09/03/2017)

Assunto **Publicação**
De Câmara Municipal de Pirassununga
<legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Imprensa <Imprensa@pirassununga.sp.gov.br>,
<governo@pirassununga.sp.gov.br>
Data 2019-06-06 16:42



- Of_805_2019_SG.pdf (~646 KB)
- Publicação.odt (~21 KB)

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL, PARA FINS DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

Prefeitura Municipal de Pirassununga
Secretaria Municipal de Governo
Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga

Prezado(a) Senhor(a),

Atendendo a CI nº 04/2017, segue em anexo, o Ofício nº 805/2019-SG acompanhado da cópia em arquivo pdf do seguinte documento, abaixo descrito, da Câmara Municipal de Pirassununga, para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga:

1. Portaria nº 757 (Comissão Especial de Inquérito)
2. Decreto Legislativo nº 311/2019 (Título Honorífico Rita de Cássia Maria C. Nasso Rissi)
3. Decreto Legislativo nº 312/2019 (Título Honorífico Padre Thiago de Barros Fiorante)
4. Resolução nº 221 – "Cria a Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular e acrescenta dispositivo ao artigo 32 da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005, que estabeleceu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga".

Att,

Câmara Municipal de Pirassununga/SP
Fábio Augusto Garcia
19.3561-2811

Assunto **Aviso de recepção (Visualizada) - Publicação**
De <imprensa@pirassununga.sp.gov.br>
Para Câmara Municipal de Pirassununga
<legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2019-06-07 08:09



Comprovante de retorno para o e-mail que você enviou para imprensa@pirassununga.sp.gov.br.

Nota: Este comprovante de retorno apenas reconhece que a mensagem foi exibida no computador do destinatário.

Não há garantia de que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 071, de 07 de junho de 2019 do **Decreto Legislativo nº 311, de 04 de junho de 2019, que “concede título honorífico à Senhora Rita de Cássia Maria Concheta Nasso Ricci”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2019, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 10 de junho de 2019.

Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria



Pirassununga, 07 de junho de 2019 | Ano 06 | Nº 071

considerando o deliberado em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pirassununga, que através do Requerimento nº 278/2019 criou a Comissão Especial de Inquérito, que "visa apurar os fatos da indisponibilidade do serviço público de transporte de pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, com cancelamento de consultas médicas e exames, e a ineficiência na gestão de viaturas", baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Em razão do deliberado em Sessão Ordinária de 03 de junho de 2019, foram indicados, respeitada a representação proporcional dos partidos, os Vereadores: Edson Sidinei Vick (PROS), Nelson Pagoti (PSDB) e Wallace Ananias de Freitas Bruno (PPS).

Art. 2º Determino que, sob a presidência do Vereador mais idoso seja feita a eleição dentro do organismo para Presidente e Relator.

Art. 3º Ficam designados os servidores: Camila Maria Brito de Souza Guiguer, Analista Legislativo Advogado, Roberto Pinto de Campos, Assessor Jurídico e Tatiane Cristina Bertazi, Assessora de Gabinete, para auxiliar os trabalhos da Comissão.

Art. 4º Fica assinalado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para conclusão dos trabalhos, prorrogável por até a metade, a pedido e mediante deliberação Plenária (Art. 43, § 2º do R.I.).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 04 de junho de 2019.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral Secretaria

DECRETO LEGISLATIVO Nº 311/2019

"Concede título honorífico à Senhora Rita de Cássia Maria Concheta Nasso Ricci."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido à Senhora **RITA DE CÁSSIA MARIA CONCHETA NASSO RICCI**, o título de "**CIDADÃ PIRASSUNUNGUENSE**".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de junho de 2019.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral de Secretaria

DECRETO LEGISLATIVO Nº 312/2019

"Concede título honorífico ao Padre Thiago de Barros Fiorante."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao **Padre THIAGO DE BARROS FIORANTE**, o título de